

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202305/1089
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Instituto Politécnico de Portalegre
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Assistente Operacional
<b>Categoria:</b>	Assistente Operacional
<b>Grau de Complexidade:</b>	1
<b>Remuneração:</b>	769,20€
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR

Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Os postos de trabalho a concurso envolvem o exercício de funções da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, tal como descritas no anexo a que se refere artigo 88.º da LTFP.

O Assistente Operacional desempenhará funções na área de Vigilância, dos Serviços Auxiliares e de Manutenção, nas residências ou outras instalações dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre, para garantir a segurança e respetivas condições de funcionamento. As funções serão desempenhadas em regime de turnos rotativos, contínuos e permanentes, designadamente:

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

- Assegurar a vigilância das instalações, efetuando as rondas, controlando os acessos às mesmas, a salas e laboratórios, e proceder à abertura/encerramento dos edifícios, garantindo as necessárias condições de funcionamento;
- Assegurar o atendimento telefónico e presencial na receção dos edifícios, tratando e encaminhando os assuntos e as pessoas, e prestando as informações solicitadas;
- Assegurar o transporte de bens e materiais e a distribuição de correio interno e externo;
- Executar outras atividades que, no seu domínio, lhe sejam solicitadas.

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre  
**Artigo 30.º da LTFP:** Despacho 7058/2022  
Gabinete da Ministra  
Ministério da Ciência, Tecnologia do Ensino Superior  
nº107 2 de junho de 2022 pagº 101

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Portalegre	2	Praça do Município, n.º 11	Portalegre	7300110 PORTALEGRE	Portalegre	Portalegre

**Total Postos de Trabalho:** 2

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Habilitações literárias exigidas: Para ingresso na carreira de assistente operacional é exigida a titularidade de escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Praça do Município, 11, 7300-110 Portalegre

**Contacto:** 245301500

**Data Publicitação:** 2023-05-29

**Data Limite:** 2023-06-13

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª série PARTE E Aviso (extrato) n.º 10460/2023

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 24.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, torna-se público, que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre (doravante designado IPP), de 2 de março de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos Serviços da Ação Social (doravante designado SAS do IPP), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 1 – Legislação aplicável: a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de junho (doravante designada por LTFP), na sua redação atual; b) Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; c) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior; d) Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação. 2 - Declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento nos SAS do IPP, da carreira Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional,

na área de atividade em causa. 3 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP), enquanto entidade gestora da valorização profissional, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho a ocupar. 4 - Modalidade de contrato - O procedimento concursal visa o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos SAS do IPP, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 5 - Local de trabalho – Residências ou outras instalações dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre. 6 - Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Os postos de trabalho a concurso envolvem o exercício de funções da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, tal como descritas no anexo a que se refere artigo 88.º da LTFP. O Assistente Operacional desempenhará funções na área de Vigilância, dos Serviços Auxiliares e de Manutenção, nas residências ou outras instalações dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre, para garantir a segurança e respetivas condições de funcionamento. As funções serão desempenhadas em regime de turnos rotativos, contínuos e permanentes, designadamente: a) Assegurar a vigilância das instalações, efetuando as rondas, controlando os acessos às mesmas, a salas e laboratórios, e proceder à abertura/encerramento dos edifícios, garantindo as necessárias condições de funcionamento; b) Assegurar o atendimento telefónico e presencial na receção dos edifícios, tratando e encaminhando os assuntos e as pessoas, e prestando as informações solicitadas; c) Assegurar o transporte de bens e materiais e a distribuição de correio interno e externo; d) Executar outras atividades que, no seu domínio, lhe sejam solicitadas. 7 - Posicionamento remuneratório: 1.ª posição, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de 769,20€, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório conforme o previsto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 8 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 8.1 - Requisitos Gerais de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Habilitações literárias exigidas: Para ingresso na carreira de assistente operacional é exigida a titularidade de escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional. 8.3 - Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal dos SAS, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, nos termos da alínea k), do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9 - Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 10 - Formalização da candidatura: 10.1 - As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, que se encontra disponível na página online do Instituto Politécnico de Portalegre, no endereço: <https://pae.ippportalegre.pt/repositoryInterface/infoinstitucional/recursoshumanos/recrutamento> O formulário devidamente preenchido, assinado e datado, bem como os respetivos documentos comprovativos deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues, pelos candidatos por uma das seguintes formas: - Correio eletrónico para o seguinte endereço: [recrutamento@ippportalegre.pt](mailto:recrutamento@ippportalegre.pt); - Correio registado com aviso de receção, contando neste caso a data do respetivo registo postal, remetido para Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, nº 11, 7300-110 Portalegre; - Entregue presencialmente nos Serviços de Recursos

Humanos do Instituto Politécnico de Portalegre (nos Serviços Centrais, sitos na Praça do Município, nº 11, no horário das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30). 10.2 - A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, obrigatoriamente, além de outros elementos considerados adequados, as habilitações académicas, as funções e atividades profissionais que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, atividades relevantes e entidades empregadoras, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Fotocópias legíveis dos documentos comprovativos das habilitações académicas. Os candidatos ao concurso, detentores de habilitações obtidas no estrangeiro, sob pena de exclusão, devem apresentar com a sua candidatura documento comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo das habilitações, nos termos da legislação nacional aplicável; c) Fotocópias legíveis dos documentos comprovativos da experiência profissional do candidato, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho; d) Fotocópias legíveis dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidata; e) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar Declaração autenticada, atualizada e emitida, entre a data do presente aviso e o fim do prazo de candidatura, pelo serviço ou organismo onde exercem funções ou pertencem, da qual conste, inequivocamente: i) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular; ii) A identificação da carreira e da categoria em que os candidatos se integram bem como a posição remuneratória detida; iii) A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce; iv) As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas aos últimos ciclos avaliativos, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; v) Descrição do conteúdo funcional das atividades que o trabalhador se encontra a exercer, inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, bem como a data a partir da qual as exerce; 10.3 – A não apresentação do formulário de candidatura, bem como dos documentos referidos na alínea b) do ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal. 10.4 – A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do ponto 10.2 determina a sua não valoração para efeitos de avaliação curricular. 10.5 – Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação de documentos que impossibilite a sua admissão determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. 10.6 – Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades definidos no presente aviso. 10.7 - A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 10.8 – A candidatura apenas é considerada recebida no endereço [recrutamento@ippportalegre.pt](mailto:recrutamento@ippportalegre.pt), após o candidato receber um e-mail dos Serviços de Recursos Humanos a confirmar da submissão da candidatura. 11 - Métodos de seleção: 11.1 – Métodos de seleção a aplicar à generalidade dos candidatos: a) Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, destinada a avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Terá as seguintes condições: i. A prova de conhecimentos terá a forma escrita, natureza teórica, com consulta de legislação (desde que não anotada nem comentada) e sem recurso a meios informáticos. Incidirá sobre matérias relacionadas com as exigências da função, de acordo com a descrição de funções, comportará uma única fase escrita, tendo a duração de 60 minutos, e realizada numa única fase. ii. Temas e legislação da prova de conhecimentos: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação); Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua atual redação); Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação); Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre (publicados publicado no Despacho Normativo n.º 14-B/2021, no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2021); Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre (publicado no Despacho nº 7794/2021 no Diário da República, 2ª série, nº 253, de 9 de agosto de 2021); Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho no IPP (publicado no Despacho 10882/2016 de 6 de setembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 171, de 6 de setembro de 2016). iii. Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrónicos ou

computorizados. b) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases; A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e e Não Apto. c) Será ainda utilizado como método de seleção complementar, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências: - Conhecimentos e Experiência; - Iniciativa e Autonomia; - Tolerância à Pressão e Contrariedades; - Orientação para a Segurança. A pormenorização deste método de seleção consta da Ata n.º 1 do júri. A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 70\%PC + 30\%EAC$ . 11.2 - Métodos de seleção a aplicar aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: a) Avaliação curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais: a) Habilitações académicas (HA), em que se avaliará a titularidade do grau académico; b) Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência Profissional (EP), em que se avaliará o exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. A Avaliação Curricular tem carácter eliminatório, incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atividade em causa. Com uma ponderação de 70%, sendo expressa de 0 a 20 valores, obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + EP) / 3$ . Sendo: HA = Habilitação Académica EP = Experiência Profissional FP = Formação Profissional. b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de carácter eliminatório, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 70\%AC + 30\%EAC$ . 11.3 - Os candidatos que reunirem as condições referidas n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, podem afastar através de declaração escrita, os métodos legalmente previstos, aplicando-se-lhes nesse caso os métodos previstos para os restantes candidatos. 11.4 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, sendo excluídos do mesmo. 12 - Atento ao carácter urgente do procedimento fica autorizada a aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos previsto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, do seguinte modo: 12.1 - Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório; 12.2 - Aplicação, do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção. 12.3 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou um juízo de "Não Apto", não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, de acordo com o estabelecido no número 4 do artigo 21.º da Portaria. 13 - Na ordenação final, em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14 - Notificação de candidatos: 14.1 - Os candidatos excluídos serão notificados preferencialmente através de correio eletrónico, nos termos do no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados. 14.2 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, preferencialmente através de correio eletrónico, nos termos do artigo 6º da referida Portaria. 14.3 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPP e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte preferencialmente através de correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria suprarreferida; 14.4 - À lista de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de

seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 25.º da Portaria supramencionada. Após homologação da referida lista é publicado aviso relativo à sua publicitação na 2.ª série do Diário da República, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações deste Instituto e disponibilizada na página eletrónica. 15 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 16 - Constituição do júri: Presidente: José Manuel Gomes, Administrador do dos SAS e do IPP; Vogal Efetivo: Antero Figueiredo Marques Teixeira, Chefe de Gabinete da Presidência; Vogal Efetivo: Alda Maria Miranda Cordas, Encarregada Operacional da Residência de Estudantes de Portalegre dos SAS/IPP. Vogal Efetivo: Olívia Rovisco Mourato, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos; Vogal Suplente: Elsa Maria Mestre dos Anjos, Coordenadora dos Serviços de Recursos Humanos; O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo. 17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, na sua redação atual, os SAS do IPP, enquanto entidade empregadora, promovem ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18 - Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 19 - Proteção de dados: Apresentadas as candidaturas, os SAS procedem legitimamente ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos, por si disponibilizados, ao abrigo da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, prevista no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e na Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto. 20 – Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso será publicitado por extrato, no Diário da República, 2.ª série e na página eletrónica do IPP. Portalegre, 15 de maio de 2023 - O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Luís Carlos Loures

### Observações

---

Habilitações literárias exigidas: Para ingresso na carreira de assistente operacional é exigida a titularidade de escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.  
É imprescindível a consulta do aviso <https://dre.pt/dre/detalhe/aviso-extrato/10460-2023-213650480>

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**